



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GABRIEL - AVANTE

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO (VIAP)

Nos moldes da Lei nº 13.908/2019 c/c Resolução nº 167/2019, apresento, sob minha exclusiva responsabilidade, a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, dos serviços de assessoria jurídica prestados pelo advogado contratado:

- Assessoramento ao vereador sobre os aspectos jurídicos e constitucionais das proposições legislativas postas em pauta para votação no plenário das seguintes sessões ordinárias realizadas no mês de **fevereiro/2024** na Câmara Municipal de João Pessoa:
- 1ª SESSÃO ORDINÁRIA da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura, 01/02/2024 às 09:30 hs;
- 2ª SESSÃO ORDINÁRIA da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura, 06/02/2024 das 09:55 às 12:15 hs;
- 3ª SESSÃO ORDINÁRIA da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura, 15/02/2024 às 09:30 hs;
- 4ª SESSÃO ORDINÁRIA da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura, 20/02/2024 das 09:55 às 12:06 hs;
- 5ª SESSÃO ORDINÁRIA da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura, 22/02/2024 às 09:30 hs;
- 6ª SESSÃO ORDINÁRIA da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura, 27/02/2024 das 10:05 às 12:13 hs.
- 7ª SESSÃO ORDINÁRIA da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura (2021 - 2024) Legislatura, 29/02/2024 às 09:30 hs.
-

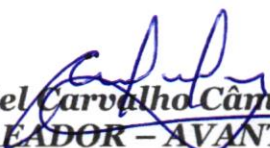
Assessoramento do vereador nas sessões da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor realizadas durante o **mês de fevereiro/2024**;

- Elaboração de Projeto de Lei apresentado pelo vereador no mês de fevereiro/2024.

TOTAL.....R\$5.000,00

Para fins de ressarcimento das despesas acima listadas, atesto a efetiva prestação dos serviços em conformidade com a legislação em vigor. Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação de serviços.

João Pessoa, 04 de março de 2024.


Gabriel Carvalho Câmara
VEREADOR - AVANTE



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GABRIEL - AVANTE**

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO (VIAP)

Nos moldes da Lei nº 13.908/2019 c/c Resolução nº 167/2019, apresento, sob minha exclusiva responsabilidade, a prestação de contas referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**, dos serviços de assessoria de imprensa e mídia de divulgação das ações do mandato, prestados por CANDICE ALMEIDA MACEDO NORTE – ME, conforme relatório das atividades desenvolvidas, em anexo.

TOTAL.....R\$2.000,00

Para fins de ressarcimento das despesas acima listadas, atesto a efetiva prestação dos serviços em conformidade com a legislação em vigor.

Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação de serviços.

João Pessoa, 04 de março de 2024.


Gabriel Carvalho Câmara
VEREADOR - AVANTE.



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuya Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2024000

00000003

Código Verificação
G8VL-CPJZ



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)

01/03/2024 10:04:04

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

03/2024

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CANDICE ALMEIDA MACEDO NORTE

Nome Fantasia

Email

valdemyr@hotmail.com

CPF/CNPJ

073.653.244-73

Inscrição Municipal

1008951

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99928-5040

Endereço

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1388, Sala 202, Centenário - CEP: 58428-130 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

GABRIEL CARVALHO CÂMARA

CPF/CNPJ

181.553.084-72

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Rua Doutor Mirocencio Fernando da Cunha Lima, 210 - Bessa - CEP: 58035-020 - João Pessoa - PB

SERVIÇO PRESTADO

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, GESTÃO DAS REDES SOCIAIS

INSTAGRAM

PRODUÇÃO DE BANNER

DIGITAL PARA REDES SOCIAIS.

FOTOS EM EVENTOS.

Ateste que os serviços foram executados

João Pessoa 29/02/24

[Signature]

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

2.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

2.000,00

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

100,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

2.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 269,00 Federal e R\$ 100,00 Municipal. Fonte: IBPT [4B7157]

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 175222

Visualizado em: 01/03/2024 14:31:38

Para validação desta NFSe acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.